

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA DE GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ

1. OBJETIVO

Estabelecer a estrutura de gestão e controle do risco de liquidez do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável a todas as empresas financeiras controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

Esta política também é aplicável para todas as atividades do conglomerado que resultam em exposição ao risco de liquidez, com impacto para o Itaú Unibanco Holding e suas controladas. Esta política não se aplica ao risco de liquidez dos portfólios de clientes geridos pelo banco e/ou administração fiduciária (por exemplo: fundos da Wealth Management & Services - WMS).

3. INTRODUÇÃO

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficiente e tempestivamente suas obrigações financeiras. O risco de liquidez pode ocorrer quando houver descasamento entre fluxos de caixa (ativos e passivos) que afete suas operações ou produza perdas significativas.

O controle de risco de liquidez é realizado por uma área independente das áreas de negócio. O objetivo é comparar os ativos (geralmente os mais líquidos) com as obrigações financeiras (geralmente de prazos mais curtos) e garantir que a disponibilidade de caixa seja suficiente para honrar as obrigações. O controle do risco de liquidez é realizado de acordo com a Estrutura de Limites estabelecida pelo Conselho de Administração e pelas Comissões Superiores.

4. DIRETRIZES

Os processos de gestão e controle de risco de liquidez devem observar rigorosamente os princípios definidos na presente política.

A mensuração do risco de liquidez deve abranger todas as operações financeiras das empresas do Itaú Unibanco, assim como possíveis exposições contingentes (situações de exposição sem data prevista para ocorrer) ou inesperadas (mudanças nas entradas ou saídas de caixa). Essas situações são comumente originadas por:

- serviços de liquidação (por exemplo: diminuição significativa na arrecadação de tributos, liquidação de boletos bancários ou transferências bancárias);
 - prestação de avais e garantias (por exemplo: clientes que executem avais e/ou garantias por falta de pagamento de empréstimos);
 - linhas de crédito contratadas e não utilizadas. (por exemplo: aumento na utilização de limites de cheque especial ou cartões de crédito);
 - realização de eventos adversos que impactam as provisões técnicas (Ocorrência de sinistros, resgate ou portabilidade de plano de previdência, resgate ou contemplação em sorteios de capitalização)
- A principal medida no controle de risco de liquidez deve ser aferição dos ativos líquidos, que é composta por:
- disponibilidades no país (títulos públicos federais, numerário, depósitos no BACEN, qualquer ativo que possa ser imediatamente negociado e convertido em dinheiro sem perda significativa de valor);
 - disponibilidades no exterior (ativos que possam ser imediatamente negociados e convertidos em dinheiro no exterior sem perda significativa de valor, como, por exemplo, moedas em espécie, disponibilidades em outros bancos)

- todos os ativos conversíveis imediatamente (D0) em meios de pagamento.

O Controle do Risco de Liquidez contempla planos de contingência e de recuperação de liquidez para definir claramente as ações de restabelecimento da liquidez em diferentes situações de estresse.

5. PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A estrutura de controle de Risco de Liquidez no Itaú Unibanco envolve as partes indicadas a seguir, para as quais destacamos seus papéis em relação a este assunto.

Conselho de Administração:

- definir o apetite de risco da instituição e revisá-lo anualmente.
- revisar o plano de contingência anualmente

Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez:

- definir as alçadas relacionadas com o controle de risco de liquidez e revisá-las anualmente.
- acompanhar os indicadores de risco de liquidez, tomando as decisões necessárias, respeitado o apetite de risco definido.
- submeter para aprovação do Conselho de Administração, no mínimo anualmente, o plano de contingência de liquidez (Brasil);

Controle de Risco de Liquidez

- Explicar a composição da reserva, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela alta administração;
- identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez.
- propor limites de risco de liquidez;
- monitorar os planos de contingência e de recuperação, bem como os limites estabelecidos para cada um desses planos e informar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes.
- realizar simulações do risco de liquidez sob condições de estresse.
- através do grupo do Teams '*Gestão de Crises_Crises reputacionais*', acompanhar eventos em mídias sociais, monitorados pela equipe de marketing. Caso julgar que pode haver qualquer impacto na liquidez do banco, monitorar diariamente nos mapas e indicadores de liquidez e executar eventuais planos de ação aprovados no Comitê de Crises.
- reportar periodicamente os principais controles de risco de liquidez do Brasil e das Unidades Externas, bem como as situações de reduções bruscas de liquidez e aspectos relevantes das providências em andamento para os órgãos colegiados, Tesouraria, Superintendência de Gestão Integrada de Capital, CRO e o Conselho de Administração;
- Informar eventuais desenquadramentos, tanto do apetite de risco gerencial quanto dos triggers de Contingência e Recuperação. Informar igualmente à Superintendência de Gestão Integrada de Capital os níveis do indicador diário de LCR (Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR – *Liquidity Cover Ratio*), garantindo suporte ao monitoramento do Plano de recuperação;
- em relação às métricas do apetite de risco, monitorar, analisar e reportar as informações que compõem o Relatório de Apetite de Risco, além de comunicar aos envolvidos os aspectos relevantes, tais como decisões de comitês, solicitação de planos de ação e avisos sobre pontos de atenção.
- manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de liquidez sob sua governança e gestão de desenvolvimento.

Tesouraria Institucional (Brasil e Internacional):

- centralizar a gestão do risco de liquidez do Itaú Unibanco, assegurando níveis adequados e suficientes de liquidez;

Piloto de Reserva (ver Glossário):

- identificar, avaliar, monitorar e alertar sobre as necessidades de caixa para as operações realizadas durante o dia;

GIS (*Global Institutional Solutions*):

-Responsável pela gestão de liquidez das carteiras proprietárias e das carteiras de reservas técnicas das empresas supervisionadas pela SUSEP.

Tecnologia da Informação:

- manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de liquidez que estão sob a governança e gestão de desenvolvimento de tecnologia, e para os processos de Hosting (hospedagem) definidos em acordos específicos de prestação de serviços;

6. CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ

O controle de Risco de Liquidez no Itaú Unibanco inclui a mensuração, o monitoramento, o controle e a informação dos níveis de exposição, além dos planos de contingência e recuperação de liquidez. A mensuração da exposição ao risco de liquidez baseia-se na análise diária da evolução dos fluxos de caixa e atendimento aos índices regulatórios, conforme descrito a seguir:

- Fluxo de caixa projetado (Cenário de Continuidade dos Negócios): demonstra as expectativas de fluxos de caixa, considerando a continuidade dos negócios em condição de normalidade
- Cenário de Liquidação das Carteiras (run-off): demonstra os fluxos de caixa esperados, considerando a liquidação das carteiras atuais e a descontinuidade dos negócios.
- Cenário de Liquidação das Carteiras (Estressado) demonstra os fluxos de caixa em cenários idiossincráticos adversos para empresas reguladas pela Susep.
- Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR – *Liquidity Cover Ratio*): demonstra que os ativos líquidos de alta qualidade do conglomerado prudencial são suficientes para suportar uma crise de liquidez severa, por um prazo de 30 dias, conforme premissas definidas pelo Banco Central do Brasil; e
- Net Stable Funding Ratio (NSFR): demonstra que o conglomerado prudencial possui recursos estáveis disponíveis superiores ao exigido pelas saídas de caixa num cenário de estresse de um ano.
- Concentração de Provedores de Funding: demonstra que o conglomerado prudencial possui exposição diversificada a contrapartes provedoras de liquidez.

A utilização dos limites de risco de liquidez deve ser verificada com relação aos limites aprovados. Os desenquadramentos dos limites e indicadores estabelecidos devem ser reportados pelo controle de risco de liquidez à alta administração, às áreas relevantes para reenquadramento imediato da exposição e aos comitês pertinentes.

Os planos de contingência e de recuperação têm o objetivo de restabelecer os níveis adequados de liquidez e preservar a viabilidade do Itaú Unibanco, em respostas às situações de estresse. Os planos devem conter uma lista de ações a serem implantadas, contemplando volumes, prazos e responsáveis. As ações do plano de contingência devem contemplar uma gradação por nível de criticidade. A ordem das ações deve ser determinada pela facilidade de implantação, levando-se em consideração as características do mercado. O detalhamento de procedimentos e regras específicas vinculadas a esta política pode ser acessado em ItaúConecta/Política e Normas/Políticas (Modelo Simplificado) / Ética, Riscos e Governança/Riscos/Liquidez.

7. GLOSSÁRIO

Piloto de Reserva: estrutura responsável por apurar continuamente o saldo da reserva bancária e monitorar todos os lançamentos a débito e/ou a crédito da instituição financeira.

Provedores de Funding: contrapartes que aplicam recursos financeiros na Instituição através de diversos produtos, como por exemplo Depósitos à Vista, Depósitos a Prazo, Letras Financeiras, entre outros.

Reserva: total de ativos que podem ser transformados em espécie imediatamente, segundo as considerações dos mercados e órgãos regulatórios onde está localizada a unidade.

Run-Off: cenário no qual os ativos e passivos vencem e não são renovados

Aprovado pelo Conselho de Administração em Maio de 2024.